



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 1999/2025/MPI

*Brasília, na data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor,  
**CARLOS VERAS**  
Deputado Federal  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala nº 27  
70160-900, Brasília-DF  
[primeira.secretaria@camara.leg.br](mailto:primeira.secretaria@camara.leg.br) / [ric.primeirasecretaria@camara.leg.br](mailto:ric.primeirasecretaria@camara.leg.br)

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação n.º 69/2025.**

*Referência:* ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo n.º 15000.000541/2025-71.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Apresento-lhe, com cordiais saudações, a resposta aos questionamentos formulados por esta Casa Legislativa, conforme solicitado pelo Requerimento de Informação n.º 69/2025 (48493068), da Deputado Alberto Fraga. O aludido Requerimento solicita informações acerca dos ***“suposta parceria com a empresa multinacional Ambipar”***.

2. Nele, apresentam-se os seguintes questionamentos:

*I — Informe quando, onde, quem participou e o que de fato ocorreu nesses encontros e que tipo de compromisso foi firmado;;*

*II — Aclare se nesse compromisso assinou-se algum documento, como ata ou qualquer outro, por exemplo, Protocolo de Intenções;;*

*III — Encaminhe o registro das agendas do secretário-executivo da pasta, Eloy Terena, ou outro integrante do ministério, com os respectivos nomes dos representantes da Ambipar, incluindo datas, locais e horários;;*

*IV — Encaminhe todo e qualquer documento relativo a esse compromisso;*

*V — Informar, se for inverdade o que foi anunciado, pela mídia ou pela empresa, qual a medida que o ministério adotou contra quem fez anúncios indevidos sobre tema tão relevante.”*

3. Dessa forma, passamos a resposta objetiva de cada uma das questões efetuadas, conforme se depreende abaixo:

4. **1. Informe quando, onde, quem participou e o que de fato ocorreu nesses encontros e que tipo de compromisso foi firmado;**

5. Previamente ao ato simbólico de celebração do Protocolo de Intenções com a empresa Ambipar, foram realizados contatos institucionais entre equipes técnicas do Ministério e representantes da empresa, com o objetivo de explorar possibilidades de cooperação em temas de interesse comum. Essas

tratativas ocorreram por meio de comunicações remotas, ou seja, não presenciais, dentro dos trâmites regulares da administração pública. Cabe destacar que tais interações não resultaram em compromissos firmados, tampouco em cronogramas, planos de ação ou repasse de recursos.

6. Vale lembrar que qualquer Protocolo de Intenções possui caráter **declaratório e não vinculante**, não estabelecendo obrigações executivas entre as partes e tampouco prevendo qualquer transferência de recursos públicos ou delegação de responsabilidades. Trata-se de um instrumento que expressa a intenção de aprofundar o diálogo institucional sobre temas de interesse comum.

7. **2. Aclare se nesse compromisso assinou-se algum documento, como ata ou qualquer outro, por exemplo, Protocolo de Intenções;**

8. Respondida no item anterior.

9. **3. Encaminhe o registro das agendas do secretário-executivo da pasta, Eloy Terena, ou outro integrante do ministério, com os respectivos nomes dos representantes da Ambipar, incluindo datas, locais e horários;**

10. Respondida no item 1.

11. **4. Encaminhe todo e qualquer documento relativo a esse compromisso;**

12. Respondido no item 1.

13. **5. Informar, se for inverdade o que foi anunciado, pela mídia ou pela empresa, qual a medida que o ministério adotou contra quem fez anúncios indevidos sobre tema tão relevante.**

14. É importante ressaltar que as alegações têm origem em notícias imprecisas e distorcidas, que não refletem a realidade dos fatos. A ampla circulação de informações equivocadas gerou interpretações incorretas sobre o conteúdo e os efeitos do Protocolo de Intenções, dando margem a conclusões infundadas que não possuem respaldo jurídico ou administrativo. A esse feito, segue relação de veículos com credibilidade que desmentem as informações inverídicas circuladas até então:

15. a) Brasil contra Fake: <https://www.gov.br/secom/pt-br/fatos/brasil-contrafake/noticias/2025/01/governo-federal-nao-esta-transferindo-gestao-de-terras-indigenaspara-iniciativa-privada>

16. b) Nota MPI: <https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/assuntos/noticias/2025/nota-fakenews-sobre-parceria-firmada-pelo-ministerio-dos-povos-indigenas>

17. c) Agência Aos Fatos: <https://www.aosfatos.org/noticias/governo-privatizacao-terrasindigenas-grupo-bilionario/>

18. d) G 1 : <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/noticia/2025/02/06/e-fake-que-governoentregou-administracao-de-14percent-do-territorio-brasileiro-a-uma-empresa-privada.ghtml>

19. e) CNN Brasil: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/governo-nega-transferencia-de-terras-indigenas-para-iniciativa-privada/>

20. f) Estadão : [https://www.estadao.com.br/estadao-verifica/gestao-14-territorio-nacionalterras-indigenas-enganoso/?srsltid=AfmBOoqCp7Ga0zG1uun47e6\\_RadZcahqo3CejloBvHVzhiLmTCCJpVSp](https://www.estadao.com.br/estadao-verifica/gestao-14-territorio-nacionalterras-indigenas-enganoso/?srsltid=AfmBOoqCp7Ga0zG1uun47e6_RadZcahqo3CejloBvHVzhiLmTCCJpVSp)

21. g) Folha de SP: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2025/01/ministerio-dos-povosindigenas-faz-parceria-com-empresa-para-acoes-de-recuperacao-ambiental.shtml>

22. h) Metrôpoles: <https://www.metropoles.com/colunas/dinheiro-e-negocios/sem-consultaou-licitacao-governo-firma-parceria-com-a-multinacional-ambipar>

23. No mais, este ministério acionou a Advocacia-Geral da União, por meio da sua Procuradoria Nacional de Defesa da Democracia, para análise e adoção das providências cabíveis aos responsáveis pela veiculação inverídica.

24. Sendo assim, tendo este Ministério atendido aos questionamentos formulados, prestando as informações que se podia prestar no momento, coloco este Ministério dos Povos Indígenas à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que sejam necessárias, bem como para colaborar com essa Casa

Legislativa no que for pertinente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**SONIA GUAJAJARA**

Ministra de Estado dos Povos Indígenas



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Guajajara registrado(a) civilmente como Sonia Bone de Sousa Silva, Ministro(a) de Estado**, em 24/04/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50159689** e o código CRC **60F579BE**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C — Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70297-401 Brasília-DF  
(61) 2020-1739/1033  
[agenda.mpi@povosindigenas.gov.br](mailto:agenda.mpi@povosindigenas.gov.br)